

Organização

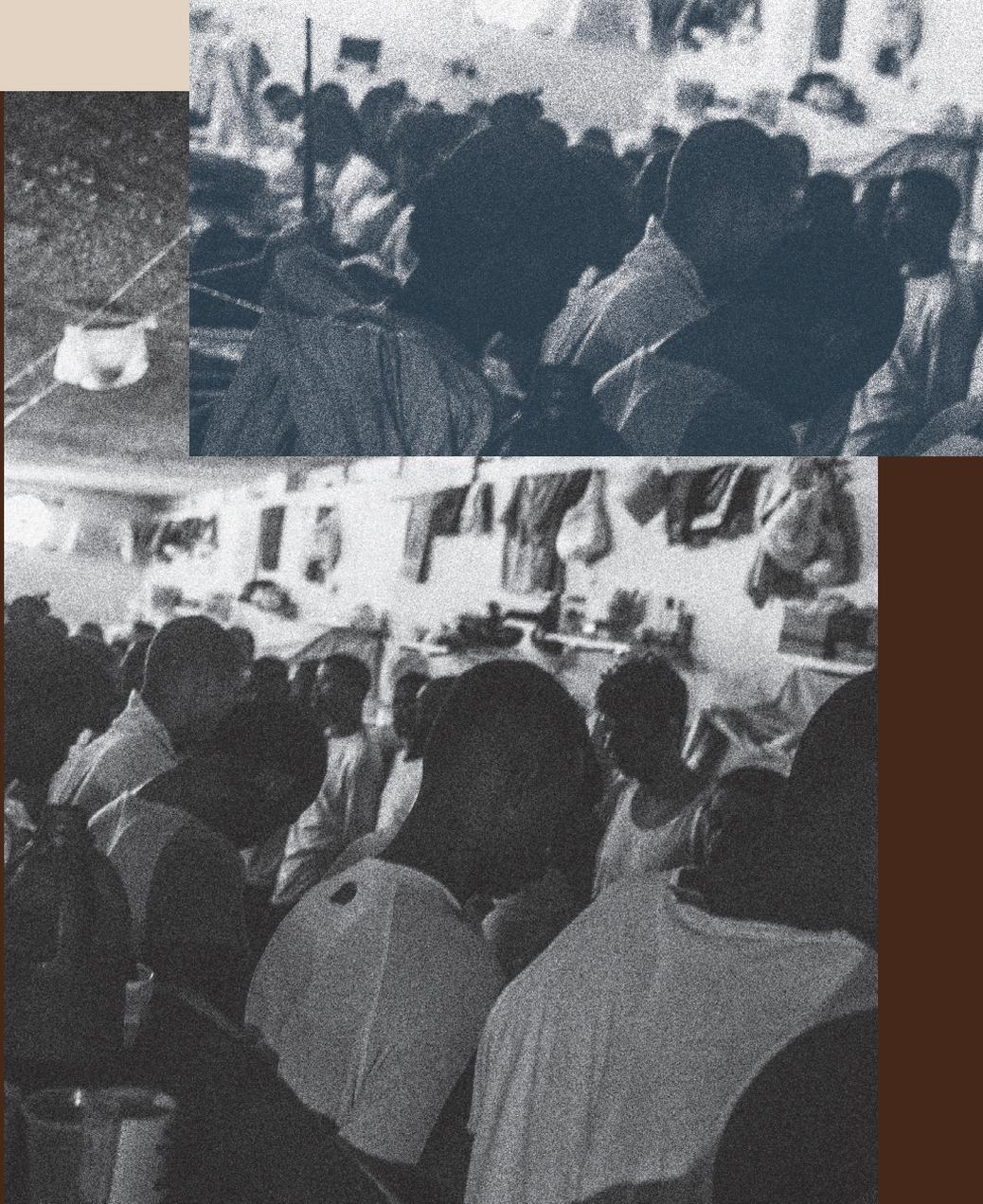


cesec

Centro de Estudos de
Segurança e Cidadania



Apoio



Dentro e fora do cárcere:

a urgência de articulações em rede
para conter a barbárie no Rio de Janeiro

Apresentação



As prisões fluminenses são um reflexo da política de morte e segregação institucionalizada no estado. Falar de privação de liberdade no Rio de Janeiro é falar destes marcadores, sobretudo diante da chegada de uma crise sanitária capaz de agravar as já conhecidas condições desumanas existentes no cárcere.

Com a deflagração da pandemia de Covid-19, o acesso já escasso a informações sobre as unidades prisionais tornou-se ainda mais difícil. Foi o que constatou a reportagem investigativa que dá início a este boletim, trazendo um panorama informativo sobre a situação do estado. Na sequência, o boletim dá voz a texto editorial produzido por CESeC, DDH e Justiça Global, organizações que formam parte da Rede Justiça Criminal no Rio de Janeiro. Juntas, as três organizações refletem sobre as principais iniciativas implementadas durante a pandemia, bem como as arbitrariedades e problemáticas que compõem a realidade local.

Os textos que dão sequência ao documento foram elaborados por organizações convidadas, e mostram as diferentes camadas e intersecções da violência institucionalizada. Enquanto o texto do Instituto de Defesa da População Negra (IDPN) traz estratégias e ações da advocacia negra organizada, a Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial (IDPN) fornece um mapeamento sobre propostas legislativas e caminhos de advocacy na crise. Complementarmente, a organização Elas Existem escreve sobre a realidade das mulheres em privação de liberdade. Fecha o boletim o texto construído coletivamente por integrantes da Frente Estadual pelo Desencarceramento do Rio, que sintetiza ações e articulações realizadas durante a pandemia de Covid-19.

Seja no cárcere ou para além dele, esperamos que este documento sirva de base de pesquisa, reflexão e ação, somando forças para enfrentar a barbárie institucionalizada.

Boa leitura!

Covid-19 e prisões: A realidade fluminense

AMANDA PRADO

para Rede Justiça Criminal



No mês em que completou 54 anos, José¹ praticamente não saiu da cama. Era abril de 2021, e, em homenagem ao aniversário dele, a família caprichou nos alimentos que enviou ao presídio. Mas a notícia que chegou, dias depois, foi de que ele não estava comendo nada e que até para ir ao banheiro precisava da ajuda de outros internos. José passou uma semana dentro da cela com esse quadro, até ser levado ao Pronto Socorro Dr. Hamilton Agostinho, no Complexo Penitenciário de Gericinó. Ele ficou internado durante mais ou menos 15 dias, de acordo com a família, e morreu no início de maio com Covid-19. Foi enterrado no dia 5.

“Foi muito desesperador. Se com o paciente em casa a gente já sofre, ele num lugar que a gente não tinha como socorrer era só pedindo a Deus. Ele sempre dizia que não queria ir pro hospital do presídio porque quem ia acabava morrendo. Esse era o medo dele, não ser atendido porque sabia que faltava recurso. Meu filho foi entubado, mas não foi transferido para uma unidade maior. Foi negligenciado no presídio e no hospital”, diz a mãe, Marta², de 73 anos, dos quais mais de 25 passou frequentando os presídios do Rio de Janeiro, desde que o filho foi preso. “Sempre fomos maltratados. Familiar de preso aqui no Rio é muito torturado psicologicamente. Tenho muitos traumas”, relata.

“Meu filho foi espancado muitas vezes e adquiriu uma série de doenças no presídio. Era obeso, asmático, tinha ansiedade e hipertensão, mas nada disso era tratado”, Marta lamenta. Como José era paciente de risco, ela escreveu um e-mail à Defensoria Pública do RJ, no início da pandemia, pedindo que o filho saísse vivo do sistema penitenciário. José estava em regime semiaberto havia quatro anos. A esperança da mãe era que ele tivesse ido pra casa antes de ser infectado pelo coronavírus, mas todos os pedidos foram negados pela Justiça.

José havia acabado de fazer aniversário.

Por negligência do Estado, não resistiu e faleceu de Covid-19.

Como José, mais quantas pessoas poderiam ter suas vidas poupadas?

MORTES E CONTAMINAÇÕES

O Rio de Janeiro tem uma população carcerária estimada em 44 mil presos, distribuídos em 54 unidades prisionais. Em um dos estados mais desgastados politicamente nos últimos anos, com reflexos graves no atendimento básico à saúde da população, o que se pode imaginar da realidade de assistência à saúde no cárcere? Dentre as tantas dificuldades encontradas nesses ambientes, destaca-se o déficit de profissionais, que é gigantesco, segundo relatos de familiares e entidades como o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), órgão vinculado à Assembleia Legislativa do Estado do Rio.

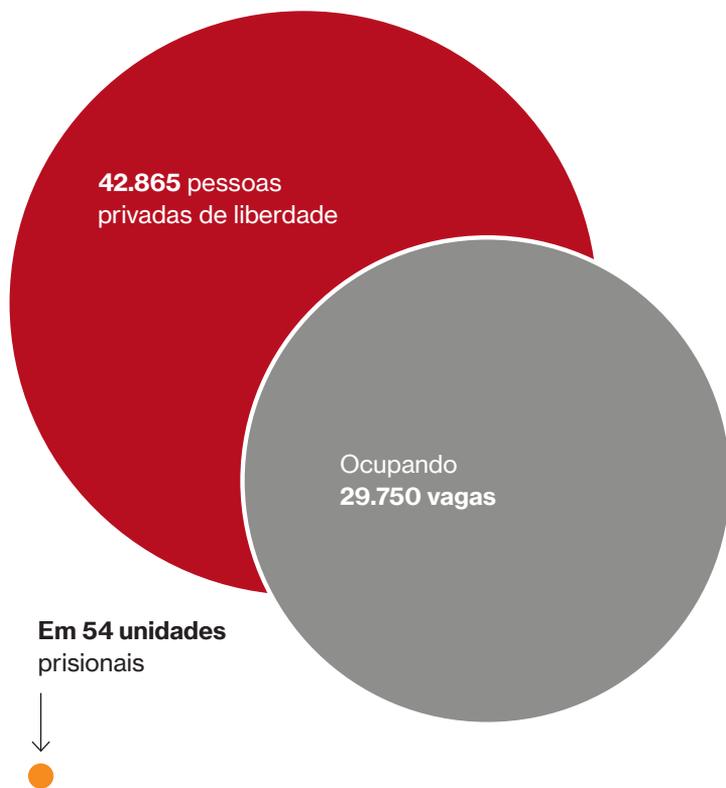


1 Nome fictício.

2 Nome fictício.

RAIO-X RIO DE JANEIRO E PRISÕES

- SUPERLOTAÇÃO



MORTES POR VARIADAS CAUSAS

165 óbitos até julho de 2021

Subsecretaria de Tratamento Penitenciário do Rio de Janeiro

167 óbitos até 30 de novembro de 2020

Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ)

VACINAÇÃO



QUANTOS CASOS DE COVID-19

NAS PRISÕES DO RIO?

Dados de fontes oficiais divergem

29 mortes

até o final de julho, segundo a Secretaria de Administração Penitenciária (Seap/RJ)

19 mortes

até o final de julho, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

ACESSO À SAÚDE

Equipe de **saúde volante**

Sem concursos públicos para profissionais de saúde lotados em unidades prisionais desde 1998

Pandemia interrompeu tratamentos de outras doenças

Falta de insumos, medicamentos e luvas

SOCIOEDUCATIVO

50

contaminações por Covid-19 entre adolescentes 0 mortes

355

servidores contaminados 3 mortes

De acordo com informações enviadas pela Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, via Lei de Acesso à Informação (LAI), do dia 16 de março de 2020 ao dia 01 de julho de 2021, 165 pessoas morreram nos presídios do Rio de Janeiro, 29 por Covid. Com esse número, considerando os quatro estados analisados pela reportagem (SP, RJ, BA e PE), o Rio se torna o segundo em maior número de mortes, atrás de São Paulo. A solicitação foi feita em 30 de junho de 2021 e as respostas foram enviadas em 12 de julho, com alguns esclarecimentos incompletos.

TESTAGEM

Apenas 3%

da população carcerária fluminense havia sido testada até novembro de 2020

*Questionamos o total de testes realizados até o momento de fechamento desta reportagem por Lei de Acesso à Informação à Seap/RJ e não recebemos resposta

Não foi possível saber o total de testes realizados por meio da LAI. O primeiro documento relatou apenas que os casos de Covid-19 estavam diminuindo no início de julho de 2021, acompanhando a tendência do estado do RJ. Outra solicitação foi feita para cobrar as informações não enviadas no primeiro documento. Na segunda resposta, a Seap/RJ informou que, de abril de 2020 a maio de 2021, 151 internos testaram positivo através de RT-PCR. “A testagem é realizada através de teste rápido em todos os internos que adentram na porta de entrada e os sintomáticos respiratórios realizam teste de PCR”, diz o documento.

Por outro lado, números do Conselho Nacional de Justiça, atualizados até 28 de julho de 2021, mostram 586 casos de contaminação em presos(as) do sistema carcerário fluminense e 273 servidores. Quanto ao número de mortes, o CNJ apresenta dados diferentes dos enviados pela Seap/RJ por LAI: 19 óbitos de pessoas presas e 5 óbitos de servidores.

Como forma de monitorar a demora e/ou a falta de transparência nos dados, o MEPCT/RJ criou uma metodologia de acompanhamento externo. Algumas estratégias são a coleta de denúncias de familiares, transferências nas unidades, tabelas de sintomáticos e testados para Covid-19, além de envio de ofícios com questionamentos para as unidades e análise de boletins de atendimento médico e declarações de óbito. Os integrantes também participaram de reuniões com a promotoria de Justiça de Tutela Coletiva em Saúde para participar do planejamento da Seap/RJ na pandemia.

Segundo o monitoramento do MEPCT/RJ, foram 167 óbitos por variadas causas apenas até 30 de novembro de 2020, enquanto a Seap/RJ apresenta o número de 165 mortos por variadas causas até julho de 2021. Até 20 de novembro, a organização monitorava que o total de testagens era de 1.358 testes aplicados na Seap/RJ, o que corresponde a apenas 3% da população carcerária testada por quaisquer métodos (swab e teste rápido). No entanto, a falta dessas informações fechadas e divulgadas pela própria Seap/RJ faz com que aumente ainda mais a percepção de que estes dados estão subnotificados.

INCOMUNICABILIDADE E SUSPENSÃO DE VISITAS

Dentre as muitas questões urgentes durante a pandemia, a comunicação entre pessoas privadas de liberdade e o mundo externo esteve longe de pertencer às prioridades. No estado do Rio, logo depois que a transmissão comunitária do coronavírus foi confirmada, em 12 de março de 2020, um

decreto da prefeitura da capital limitou atividades e aglomerações.

Nos presídios, visitas e audiências foram suspensas, sem alternativa inicial para garantia de contato entre pessoas presas e seus e suas familiares e amigos(as). A porta de entrada continuava recebendo entre 150 e 200 pessoas presas por dia, de acordo com o MEPCT/RJ, e era grande a demanda de familiares por notícias de seus entes queridos.

A comunicação por meio de cartas foi uma das poucas alternativas para a garantia de contato entre internos e familiares, mas ainda assim falha. De acordo com documentos sobre cada unidade prisional, enviados por Lei de Acesso à Informação, o modelo de comunicação variou de presídio para presídio. Na maioria, a orientação era dar esclarecimentos aos familiares de forma presencial, avisos na portaria ou por telefone e e-mail, se necessário.



Complexo Penitenciário de Gericinó – RJ
Foto: Daniela Fichino

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

De acordo com informações oficiais da própria Secretaria de Administração Penitenciária (Seap), nos presídios do Rio de Janeiro o quadro atual é composto por um técnico de enfermagem em cada unidade, que faz a primeira avaliação e depois encaminha o preso a um médico. Via Lei de Acesso à Informação, a Seap/RJ informou que conta com 7 médicos itinerantes divididos em plantões nas unidades e que todas as unidades prisionais possuem postos de atendimento à saúde, além de uma unidade de pronto atendimento (UPA), dois hospitais psiquiátricos, um instituto de perícias e um hospital para atendimento de tuberculose à disposição de

todo o estado. As doenças que mais acometem os internos no Rio de Janeiro são a escabiose, outras doenças dermatológicas e tuberculose.

As informações do MEPCT/RJ, no entanto, são menos positivas. Antes da pandemia, a assistência à saúde era feita em pequenos ambulatórios que já funcionavam com precariedade. Não há concursos públicos para profissionais de saúde lotados em unidades prisionais desde 1998 e não houve cessão de profissionais à Seap/RJ na pandemia. Assim, a Secretaria criou uma equipe volante, formada por oito médicos, enfermeiros e técnicos. Com a necessidade de dedicação à Covid-19, houve interrupção de tratamentos de outras doenças.

Em um relatório com a descrição da situação dos presídios fluminenses na pandemia, construído a partir de visitas presenciais, o MEPCT/RJ critica o fato de a atenção básica à saúde ficar centralizada no Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho (PSGHA), no Complexo de Gericinó, na capital, onde faltam médicos, insumos, luvas e outros itens.

O relatório descreve que integrantes do MEPCT/RJ encontraram presos e presas mais deprimidos e emagrecidos em relação às últimas visitas antes da pandemia, e em “condições tão desumanas como as anteriores”. Em um contexto de já conhecida superlotação, houve ainda problema no fornecimento de alimentos entre novembro e dezembro de 2020, racionamento constante de água (como higienizar as mãos?), num contexto também de crise de abastecimento de água no Rio de Janeiro. Diante desse cenário, como falar em outro aspecto fundamental da saúde: a mental? Na realidade, vemos presos que não podem encontrar familiares, consumindo alimentos estragados, com precária assistência médica e longe do toque e do afeto de seus entes queridos.

CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO

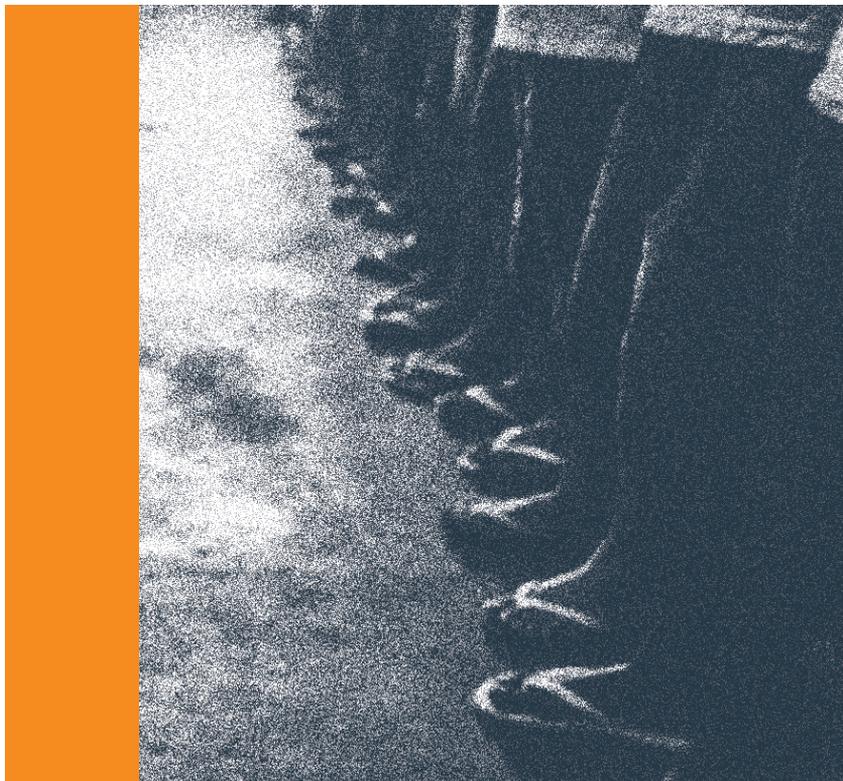
A vacinação foi realizada de acordo com o Plano de Imunização do Município em que fica cada presídio e também de acordo com o Plano de Imunização do Estado do Rio. Segundo informações do Comitê Interinstitucional para Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19, divulgadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio (TJRJ) no dia 8 de julho, 81% da população carcerária do estado recebeu a primeira dose da vacina contra Covid-19, representando 34.742 internos do sistema prisional. Não foi possível obter maiores informações sobre cumprimento do cronograma ou distribuição de vacinas no estado.

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Muito embora a reportagem tenha se atido à realidade do sistema prisional adulto, outro ambiente que merece menção são as unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei. Nestes espaços, as condições de higiene são também precárias e muitas das dificuldades relatadas para o sistema prisional se repetem. Para o Rio de Janeiro, dados do CNJ mostram que o estado registrou 50 contaminações por Covid-19 entre adolescentes privados de liberdade, sem nenhuma morte, e 355 servidores contaminados, com três óbitos.

CONCLUSÃO

O que se pode observar ao longo de todo o levantamento de dados sobre o estado é que o acesso a registros básicos sobre o sistema penitenciário é muitas vezes confuso ou escasso, sendo necessário um constante cruzamento de informações e um olhar atento sobre o que foi apresentado, sobretudo pelas fontes oficiais. Com essa perspectiva, é possível traçar uma cobrança mais eficiente pela garantia dos direitos mínimos das pessoas privadas de liberdade, especialmente em um contexto ainda mais vulnerável como o da pandemia.



Rio em Pandemia: A urgência de articulações em rede e o papel da Rede Justiça Criminal

Centro de Estudos de Segurança e Cidadania¹

Instituto de Defensores de Direitos Humanos²

Justiça Global³

¹ Criado em 2000, o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) realiza pesquisas inovadoras e outros tipos de projetos que alimentam o debate público e contribuem para promover os direitos humanos no sistema de justiça criminal do país. <https://cesecseguranca.com.br/>.

² O Instituto de Defensores de Direitos Humanos luta desde 2017 contra a criminalização da pobreza e o genocídio negro. Atua em casos de violência institucional e privação de liberdade, na defesa do direito de manifestação, em ações de reparação e na assessoria a movimentos sociais. <https://www.facebook.com/institutoddh/>.

³ A Justiça Global é uma organização de direitos humanos, fundada em 1999, que atua na proteção e promoção dos direitos humanos, no fortalecimento da sociedade civil e da democracia. <http://www.global.org.br/>.

A atuação de movimentos e organizações da sociedade civil fluminenses em temas de segurança pública e sistema prisional não é recente, mas forma parte uma longa trajetória de luta e sensibilização sobre a latente realidade do estado nestes âmbitos. Mesmo antes do surgimento da Rede Justiça Criminal, em 2010, organizações que hoje integram a coalizão já denunciavam as **terríveis condições sanitárias de encarceramento no Rio de Janeiro**, a exemplo da Justiça Global, que realiza este monitoramento há mais de 20 anos. Hoje formam parte da Rede no Rio a própria Justiça Global, o Instituto de Defensores de Direitos Humanos (DDH) e o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC).

A denúncia às mazelas do cárcere é unânime: em que pese a construção de novas unidades prisionais nas últimas décadas e o recorrente gasto de recursos públicos com “reformas estruturais”, o aumento abissal de pessoas privadas de liberdade - seja no sistema prisional, seja no socioeducativo - impede que essas ações paliativas sejam minimamente eficazes. Lembramos que, em 12 de julho deste ano, a Seap/RJ⁴ tinha 42.865 pessoas ocupando 29.750 vagas⁵.

As condições sanitárias inadequadas somadas à superlotação sistêmica produzem questões graves como a impossibilidade de fornecimento de água, sobrecarga do sistema de esgoto sanitário – promovendo ambientes insalubres –, déficit de pessoal e inaccessibilidade ao banho de sol e a serviços de saúde. **A produção de doenças em ambientes confinados é notória, transformando as prisões fluminenses em incubadoras de doenças bacterianas e virais:** tuberculose, doenças de pele e escabiose são algumas delas. É este ambiente já saturado e calamitoso que passa a lidar com o novo coronavírus, e os impactos de sua chegada são maiores do que se pode mensurar.

Instituto Penal Plácido de Sá
Carvalho – Complexo Penitenciário de Gericinó – RJ
Foto: Daniela Fichino

AÇÕES IMEDIATAS: OS PRIMEIROS PASSOS

Diante do cenário deflagrado de crise sanitária e da urgência de organização para garantia de condições mínimas de existência e superação deste momento, a Rede Justiça Criminal repassou recursos do projeto emergencial OSF Covid para as organizações-membro. No Rio de Janeiro, organizações que constituem a Rede transformaram parte do recurso em doações diretas a pessoas e instituições afetadas pela pandemia e conectadas ao cárcere.

A exemplo, o DDH realizou, ao longo dos primeiros meses de 2021, a doação de R\$ 10 mil reais em produtos de limpeza e higiene pessoal para mulheres privadas de liberdade no Estado do Rio de Janeiro, totalizando 200 *kits* doados. O Instituto também distribuiu 13 cestas básicas direcionadas a familiares de pessoas encarceradas, em ações realizadas em parceria com a Frente Estadual pelo Desencarceramento, responsável pela distribuição direta dos produtos e mantimentos.

A Justiça Global, por sua vez, também direcionou os recursos para a compra de cestas de alimentos e produtos de higiene para familiares das pessoas privadas de liberdade. A ação foi pensada para que os itens chegassem ao cárcere, através da entrega da ‘custódia’ ou ‘sucata’ – produtos autorizados e que mantêm a vida das pessoas no cárcere – que seguiu em curso mesmo com a suspensão das visitas.



⁴ Secretaria Estadual de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro.

⁵ Dados fornecidos pelo Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT/RJ) com base no efetivo carcerário fornecido pela Seap/RJ.

PRISÕES ARBITRÁRIAS E RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO

O trabalho em rede da sociedade civil foi fundamental para minimizar os impactos brutais da pandemia também em áreas periféricas. De todas as ações realizadas neste período, merece destaque a articulação⁶ formada para **denunciar casos de prisões ilegais baseadas em reconhecimentos fotográficos** em Niterói, município fluminense.

Um dos casos mais emblemáticos foi o de Luiz Justino: músico e sem antecedentes criminais, ele foi abordado por policiais ao sair de uma apresentação em setembro de 2020 e encaminhado à delegacia, onde lhe informaram que contra ele havia um mandado de prisão pendente por um roubo ocorrido em 2017. Somente após apresentar provas de que estava em outro local no momento do crime é que Luiz conseguiu autorização para responder o processo em liberdade. Depois, descobriu-se que o crime fora imputado ao jovem após a vítima do roubo ter “reconhecido” fotos dele em um álbum fotográfico preparado pela equipe da delegacia com base em fotografias retiradas aleatoriamente de redes sociais de jovens negros, as quais são exibidas para pessoas que vão denunciar crimes. Após meses respondendo ao processo criminal, Luiz foi absolvido pela justiça em 9 de junho de 2021.

Esta estratégia se conecta a um pernicioso sistema de pontuação em que as delegacias fluminenses responsáveis pelo maior número de autuações são tidas como operacionalmente mais produtivas, situação que já levou à prisão ilegal de dezenas de jovens nos últimos anos, em sua grande maioria negros e moradores de periferias. Muito embora o problema de reconhecimentos fotográficos equivocados não seja novo, é certo que se **intensificou desde o advento da pandemia de Covid-19**, sobretudo porque as autoridades policiais do Rio de Janeiro têm alegado ser **inviável a realização de reconhecimento presencial no curso da crise sanitária**.

Na ocasião, foram mapeados pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Niterói outros **nove casos de prisões arbitrárias** ocorridos em 2020 e que diziam respeito a jovens negros privados de liberdade em decorrência de reconhecimento facial com base em álbuns fotográficos existentes nas delegacias do estado.

⁶ A articulação envolveu o DDH, a Justiça Global e Grupo Tortura Nunca Mais no Rio de Janeiro. Além disso, contou com a participação do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP); do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD); do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC) e da Rede Justiça Criminal, bem como das presidências das Comissões de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Niterói e da Assembleia Legislativa do Rio.

Embora a maioria desses jovens tenha sido enfim libertada, é importante registrar que em ao menos um caso a prisão ilegal durou cerca de um ano e meio. O DDH atuou no caso como consultor da Comissão de Direitos Humanos.

Entre junho de 2019 e 2020, 58 pessoas foram presas com base em reconhecimentos fotográficos equivocados no Rio de Janeiro, 80% delas negras.

Essa não é uma situação específica do Rio de Janeiro, mas também é latente na cidade: Estudo realizado em 10 estados do país, com dados dos últimos oito anos, mostra uma média de 11 pessoas presas injustamente por ano com base em reconhecimentos fotográficos, 83% delas negras⁷. No Rio, por sua vez, levantamento realizado pela Defensoria Pública entre junho de 2019 e 2020 relevou que, **naquele período, ao menos 58 pessoas haviam sido presas com base em reconhecimentos fotográficos equivocados, 80% delas negras**⁸.

A onda de prisões arbitrárias deflagrada em Niterói deu origem a uma inédita movimentação na cidade, concretizada no Movimento Vidas Negras Importam, que aglutina mais de cinquenta coletivos e organizações antirracistas na denúncia à violência policial, atuando não só contra as prisões ilegais, mas também contra as operações policiais realizadas à revelia da decisão do STF na ADPF 635. No mesmo sentido, em novembro de 2020, as entidades acima descritas, em articulação, apresentaram ao Alto Comissariado para os Direitos Humanos e

⁷ <http://condege.org.br/2021/04/19/relatorios-indicam-prisoes-injustas-apos-reconhecimento-fotografico/>.

⁸ <https://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/10660-Relatorio-revela-58-acusados-injustamente-identificados-por-engano>.

ao Grupo de Trabalho sobre Detenção Arbitrária, ambos da Organização das Nações Unidas (ONU), uma denúncia sobre a política de detenções arbitrárias em vigor no Estado do Rio de Janeiro.

Finalmente, outra ação em rede relevante envolveu articulações para barrar arbitrariedades no cárcere. Em junho de 2020, a Justiça Global esteve à frente da produção de um Apelo Urgente encaminhado aos órgãos internacionais de direitos humanos sobre as condições sanitárias das prisões; ademais, em parceria com a Frente Estadual Pelo Desencarceramento e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT/RJ), a organização tem atuado na Plataforma Desencarcera RJ!⁹, recebendo **denúncias de violações de direitos nas unidades prisionais e socioeducativas e acionando de maneira sistemática órgãos** como Ministério Público, Defensoria Pública e o Tribunal de Justiça do Rio.

ADPF DAS FAVELAS

ADPF DAS FAVELAS

Proíbe operações policiais em favelas durante a pandemia de Covid-19

Através da construção coletiva de organizações da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos de favela¹⁰, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela imposição de restrições importantes à política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro. A decisão foi tomada no âmbito da ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 635, conhecida como a “ADPF das Favelas” e, dentre outras medidas, previu em liminar expedida no dia 6 de junho de 2020 a proibição de operações policiais em favelas durante a pandemia de Covid-19¹¹.

⁹ <http://mecanismo-rj.com.br/lancamento-da-plataforma-de-monitoramento-desencarcera-rj/>.

¹⁰ Para mais informações, ver <https://www.adpfdasfavelas.org/>

¹¹ Além da suspensão das operações, o STF determinou, dentre outros: a proibição do uso de helicópteros blindados como plataforma de tiros em operações policiais; operações em perímetros escolares e hospitalares; que sejam preservados os vestígios da cena de crime praticados por policiais e que sejam evitadas as remoções indevidas de corpos, sob o pretexto de suposta prestação de socorro. O STF pede, ainda, que sejam priorizados casos que tenham crianças como vítimas.

As organizações-membro da Rede Justiça Criminal com atuação no Rio de Janeiro têm acompanhado tanto a decisão como seu sistemático descumprimento ao longo de toda a pandemia. Além da atuação como *Amicus Curie* da Justiça Global e da colaboração do CEsEC na construção do posicionamento apresentado no julgamento, as organizações têm monitorado operações policiais nesse período tanto para produzir dados capazes de expressar o horror e a ilegalidade presentes nessas incursões militarizadas quanto para acompanhar violações de direitos.

Através do Observatório da Segurança do Rio de Janeiro, o CEsEC identificou que, **ao invés de priorizar a saúde da população, o governo estadual apostou em continuar com operações policiais**, mesmo após a liminar concedida pelo STF. Através do monitoramento de uma série de indicadores sobre violência e segurança, o Observatório identificou que, no início da pandemia (março de 2020), operações com motivação de “repressão ao tráfico” diminuíram e efetivos policiais foram destacados para ações relacionadas ao controle da pandemia do Covid-19. No entanto, essa tendência não se manteve e nos meses seguintes houve não só aumento de operações, mas da letalidade policial¹². **O número de mortes em operações policiais atingiu seu ápice em outubro de 2020: um aumento de 425% em relação ao mês anterior**¹³.

Cabe ressaltar que a ADPF 635 continua em vigor. Apesar disso, o número de mortes registradas em operações policiais monitoradas pelo Observatório da Segurança do Rio de Janeiro escalaram em 2021. Em janeiro e fevereiro houve crescimento de ações policiais sem controle, com uso de violência letal e o retorno ao padrão das mortes decorrentes de ação de agentes do Estado identificados antes da pandemia. Ou seja, **a pandemia do novo coronavírus causou apenas uma breve redução momentânea** nas ações violentas e letais que constituem o foco da atual “política de segurança” do governo do Rio de Janeiro. Em um momento em que a sociedade se mobiliza para salvar vidas, as forças policiais continuam a produzir mortes em níveis intoleráveis.

Questões como a ausência e/ou sucateamento de políticas públicas de todo o tipo para favelas e periferias, a “guerra às drogas” bem como a criminalização desses locais são expressões de um

¹² <http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Operac%CC%A7o%CC%83es-policiais-no-RJ-durante-a-pandemia.pdf>.

¹³ <http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/11/Observat%C3%B3rio-da-Seguran%C3%A7a-RJ-a%C3%A7%C3%B5es-policiais-em-outubro-2020.pdf>.

racismo que tem no sistema de justiça criminal uma de suas faces mais violentas.

Assim, pensar os caminhos que levam ao encarceramento em massa da população negra é fundamental, especialmente considerando a crise sanitária global vivida com a Covid-19 e a consequente acentuação de desigualdades já presentes na realidade brasileira. Tendo esses pontos em mente, o CEsC, através de uma parceria com o Movimentos, buscou acompanhar com atenção os impactos do coronavírus em favelas e periferias.

LEVANTAMENTO DE DADOS

Desenvolvida e gerida pelo Movimentos, uma organização formada por jovens de diversas favelas do Rio que debatem política de drogas sob a ótica favelada, foi realizada uma pesquisa que buscou mensurar os impactos da pandemia de coronavírus nas favelas. Para isso, foram aplicados, por meio eletrônico, 955 questionários na Cidade de Deus, no Complexo da Maré, no Complexo do Alemão e outras favelas menores. Os achados da pesquisa mostram, em números, os impactos do racismo e da desigualdade no contexto da pandemia, apontando que seus efeitos foram acentuados nesses locais. A partir da visão dos moradores, a pesquisa concluiu que a pandemia escancarou o processo de necropolítica, já em curso, que deixa negros e favelados à morte ou mesmo os extermina através do poder bélico do Estado¹⁴.

A SELETIVIDADE ESCANCARADA

Como buscamos mostrar ao longo deste boletim, a pandemia de Covid-19 aprofundou as desigualdades existentes em territórios periféricos e de favela. A fome, pobreza e ausência de auxílio financeiro a famílias desempregadas atingiram patamares altíssimos, colocando o país novamente no mapa da fome. A impossibilidade de fazer o isolamento recomendado por autoridades de saúde expôs ainda mais a parcela mais vulnerável da população ao vírus.

Além da preocupação com o vírus e os efeitos de uma pandemia sem precedentes, a brutalidade das operações policiais nas favelas não parou. Expostos a uma violência banalizada e chancelada pela sociedade de maneira geral, nem as mobilizações coletivas de entrega de cestas de alimentos e itens de higiene, organizadas pelos próprios moradores, escaparam dos tiros: **ao menos em oito**

ocasiões a distribuição desses itens foi interrompida por ações policiais e tiroteios¹⁵.

Se os efeitos do racismo e da desigualdade nas favelas no contexto pandêmico foram tão violentos, a realidade das prisões é ainda mais cruel. Isto porque há pouca ou nenhuma transparência sobre o que ocorre atrás dos muros e grades que punem uma população majoritariamente negra. As dificuldades encontradas pelas organizações da sociedade civil em monitorar casos e abusos ocorridos durante a pandemia só reforçam a noção de que “as prisões são o puxadinho da sociedade”¹⁶, ou seja, se no mundo livre temos dificuldade de obter informações consistentes sobre os efeitos da pandemia, no cárcere estes são multiplicados.

Seja através do negacionismo e genocídio produzido pelo governo federal ou da aposta em operações policiais letais justificadas pela “guerra às drogas” do governo estadual, **negros e periféricos estão morrendo de tiro, de coronavírus ou nas prisões**. O trabalho em rede aqui exemplificado é a ferramenta encontrada para termos acesso a notícias vindas desses espaços, bem como articular mobilizações e produzir dados. A ação conjunta das organizações e as parcerias firmadas ao longo do processo nos permitem atuar para que o Estado seja responsabilizado pelas violações que produz e cumpra seu papel de garantir alimentação, saúde e acesso à justiça - em favelas, periferias e no cárcere.

¹⁴ Disponível em: [https://uploads.strikinglycdn.com/files/db71ea17-e554-4241-8914-8bc62a3482d6/MOV_relato_covid_1908%20\(1\).pdf?id=3706026](https://uploads.strikinglycdn.com/files/db71ea17-e554-4241-8914-8bc62a3482d6/MOV_relato_covid_1908%20(1).pdf?id=3706026). Acesso em 01/10/2021.

¹⁵ <https://fogocruzado.org.br/relatorio-anual-grande-rio-2020/>

¹⁶ Fala da assistente social Wilma Melo, do Serviço Ecumênico nas Prisões.

Advocacia negra, práticas antirracistas e o sistema prisional no contexto da Covid-19

Instituto de Defesa da População Negra

Por Brisa Lima¹, Iaci Ramos², Italo Ramos³

e Juliana Sanches⁴

1 Advogada Criminalista associada ao IDPN, pós-graduanda em Direito Penal e Criminologia e membra da Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas

2 Advogada associada ao IDPN

3 Advogado associado ao IDPN e membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ

4 Advogada criminalista, Mestra em Sociologia e Direito pela UFF, Coordenadora Pedagógica do IDPN e Coordenadora Estadual do IBCCRIM no Rio de Janeiro.

Foi no difícil contexto da pandemia de Covid-19 que foi criado o Instituto de Defesa da População Negra, que visa o pleno exercício de direito de defesa, cidadania, respeito e dignidade da população negra por meio da promoção da equidade racial nas carreiras jurídicas. O IDPN surge na cidade do Rio de Janeiro, território marcado por uma política de segurança pública que potencializa as vulnerabilidades sociais e o encarceramento em massa da população negra, com o principal objetivo de oferecer assessoria jurídica criminal gratuita e de qualidade para a população negra e periférica vítima da violência do estado.

A privação de liberdade, que deve ser medida adotada pelo Poder Judiciário somente em casos excepcionais, tornou-se ainda mais gravosa durante a pandemia, em razão da superlotação e das condições insalubres das unidades prisionais, que tornam os espaços de privação de liberdade mais suscetíveis à transmissão e infecção pelo coronavírus. Nesse toar, grande foi a preocupação dos movimentos sociais que lutam pela Justiça Racial e pelo desencarceramento com a população privada de liberdade. De forma geral, pode-se dizer que a crise sanitária aprofundou a dificuldade de fiscalizar e limitar o controle realizado pelo sistema penal.

Não se pode esquecer que a primeira morte por Covid-19 no sistema penitenciário do Rio de Janeiro poderia ter sido evitada caso o *habeas corpus* de um idoso de 73 anos preso no Instituto Penal Candido Mendes não tivesse sido negado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, apesar de haver a Recomendação nº 62 do CNJ, que sugere a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pela Covid-19 no âmbito dos estabelecimentos penais e do sistema socioeducativo. No entanto, o que a atuação na garantia dos direitos da população prisional no contexto da pandemia demonstra é que **a Recomendação nº 62 do CNJ não foi devidamente aplicada pelos tribunais.**

Diante disso, é preciso pensar na lógica de existência de uma instituição normativa que cria recomendações à magistratura, mas que não vincula ou responsabiliza a decisão do magistrado nem diante do cenário da pandemia da Covid-19.

As decisões, em regra, fundamentam a denegação da ordem dos *habeas corpus* com os seguintes argumentos:

(...) há que se enfatizar a inexistência de dados estatísticos concretos e em percentuais, ou quaisquer estudos epidemiológicos e infectológicos, os quais permitam aferir os potenciais perigos/ameaças de infecção por coronavírus e desenvolvimento do Covid-19, que possam ocasionar óbitos, pelo só fato de uma pessoa se encontrar na situação de preso provisório ou condenado, e/ou, ainda, porque é portadora de moléstia grave preexistente, ou porque veio a contrai-la posteriormente, e/ou porque é idosa, que a enquadre nos rotulados 'grupos de risco'.

Ou que:

Inobstante a existência da pandemia do coronavírus suscite cuidados especiais no sistema prisional, referida circunstância não se reveste de condição absoluta para a soltura prematura de indivíduos em conflito com a lei.

A não aplicabilidade da Recomendação nº 62 do CNJ pelos tribunais estaduais nos revela aquilo que o Supremo Tribunal Federal considerou “*estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário*”, no âmbito da ADPF 347, com violação massiva de direitos fundamentais da população prisional, e isso se deve ao racismo na modalidade estrutural, que se legitima por várias racionalidades difusas, vários atos racionais que desumanizam negros, pobres e favelados.

A exemplo, um rapaz assistido pelo IDPN, 28 anos, negro, denunciado em concurso de duas ou mais pessoas por suposta prática de roubo, foi preso de forma arbitrária, após os fatos, com posterior reconhecimento pessoal realizado em desacordo com o previsto no artigo 226 do Código de Processo Penal. Dentro do sistema prisional, descobriu ser soropositivo, o que o leva a estar amparado

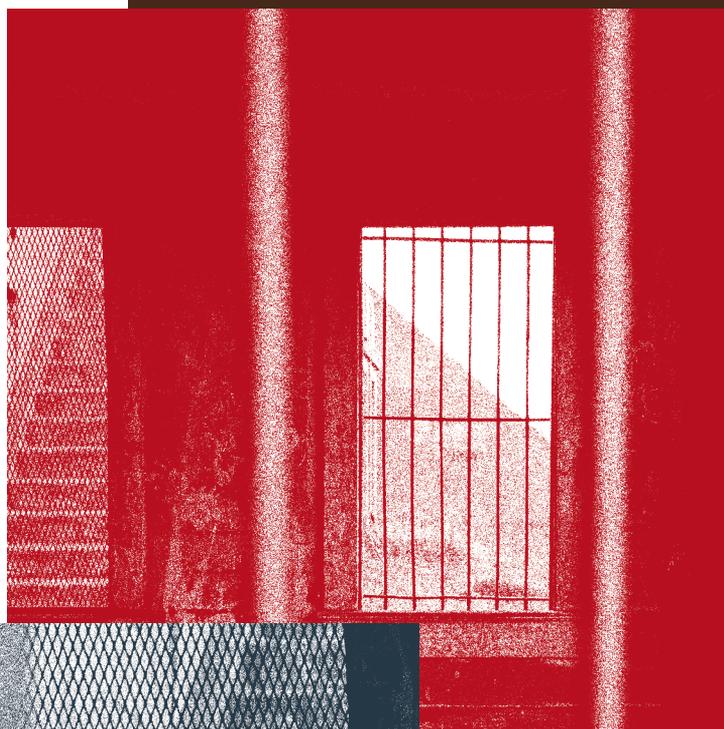
pelo inciso I, art. 1º da Recomendação nº 62 do CNJ, mas mesmo diante dos elementos de provas apresentados pela defesa sobre a sua inocência e da excepcionalidade da pandemia da Covid-19, sua liberdade não foi garantida pelo TJRJ.

Percebe-se que não se pode sustentar o discurso de que o coronavírus é democrático e atinge a todas e todos da mesma forma. Esse discurso, que ainda permeia o imaginário de muitos brasileiros, apesar dos dados concretos que comprovam a sua inverdade, apenas reforça uma narrativa de sociedade que escolhe ignorar o racismo e todas as suas consequências, visto que é, em maioria, o nosso povo que está imerso em situações de vulnerabilidade.

É necessário ter uma visão sobre a pandemia a partir das desigualdades raciais e das nossas construções históricas, considerando o coronavírus como algo que potencializa e desnuda todas as assimetrias que, há mais de 500 anos, vêm sendo tecidas das mais diferentes formas, inclusive por meio do encarceramento aos nossos corpos.

Falar em prisões em tempos de Covid-19 é, mais do que nunca, falar num modelo estatal que escolhe quem vive e quem morre. Ora, se o Brasil é detentor da terceira maior população carcerária do mundo; se cerca de 65% dessa população é negra; e se a ela sequer foram concedidos os direitos advindos da própria pandemia (vide a inaplicabilidade da Recomendação nº 62 do CNJ), a conclusão automática que se tem é que se trata, de fato, de um projeto racista de sociedade que, sempre que possível, aprofunda a situação de vulnerabilidade de nosso povo.

Sendo assim, faz-se mais do que urgente que a luta pelo desencarceramento seja intensificada pelas organizações sociais e políticas e que sejam pensados outros modelos de sociedade, nos quais novas formas de viver possam ser experimentadas pela população negra para além dessa lógica punitiva e matadora atualmente estabelecida.



De Olho na Alerj: Incidência política no enfrentamento à Covid-19 no sistema prisional

Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial

Por Giselle Florentino¹ e Fransérgio Goulart²



¹ Economista e Coordenadora Executiva da Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial – IDMJR. E-mail: florentino.giselle@gmail.com

² Historiador e Coordenador Executivo da Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial – IDMJR. E-mail: fransergio.goulart@gmail.com

A

Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial (IDMJR) é uma organização que atua com ações de enfrentamento à violência de Estado. Buscamos debater segurança pública na Baixada Fluminense a partir da centralidade do racismo e do combate ao privilégio da branquitude³. Buscamos a construção de políticas de segurança pública pautadas na vida e na garantia do direito à memória para vítimas e familiares da violência de Estado, com foco no enfrentamento ao racismo estrutural e reivindicação por justiça racial.

Em um momento histórico de ofensiva conservadora e ultraneoliberal a todo o conjunto de direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora, a IDMJR entende a importância de fomentar uma ampla rede de incidência política para impedir as tentativas cotidianas de retrocessos no campo de segurança pública e do sistema prisional. Por isso, o *advocacy* passa ser um dos eixos de trabalho e atuação da IDMJR. Buscamos a construção de um conjunto de ações e estratégias pensadas por organizações e movimentos sociais para constranger, monitorar e influenciar a formulação de políticas públicas, ações sociais e/ou processos políticos dentro ou fora das institucionalidades e instituições do poder público.

A partir dessa concepção, fomentamos o **Projeto de Olho na Alerj - Segurança Pública** que busca acompanhar, monitorar e sistematizar as proposições legislativas no campo de Segurança Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. O projeto se justifica dada a potencialização da política de militarização e milicialização nas favelas e periferias cariocas. Entendemos que é de suma importância a participação de organizações e movimentos sociais nas distintas esferas do poder público como forma de acompanhamento e defesa dos direitos humanos.

A construção do Projeto de Olho na Alerj baseia-se nos pilares metodológicos de **monitoramento e sistematização de todas as proposições legislativas no campo de segurança pública**. Para dar conta deste grande desafio, acompanhamos diariamente a publicação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com uma ênfase maior nas publicações do Legislativo, além de realizarmos a análise semanal da pauta de plenário na Alerj. A partir de leituras cotidianas das publicações do estado e, também, da articulação direta com as Assessorias Parlamentares, acompanhamos a tramitação de pro-

posições legislativas desde o momento da protocolização até a publicação da redação final.

Para dar maior celeridade às ações de incidência política na Alerj, criamos um boletim semanal⁴ com todas as propostas legislativas sobre segurança pública que estão em discussão ou votação no Plenário. Assim, fomentamos o *advocacy* na Alerj de forma articulada com organizações e movimentos sociais que recebem notificações com antecedência sobre a tramitação de matérias que impactam diretamente no debate de violações de Estado.

Por fim, neste curto período de tempo já consolidamos um espaço de articulação política com organizações e movimentos sociais para acompanhar as discussões e decisões que são tomadas na Alerj, resultando no fortalecimento da participação democrática da sociedade civil no cotidiano da atuação no estado.

Dentre as principais sínteses do projeto, a Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial identificou um rápido processo de aumento de proposições legislativas no campo da segurança pública na legislatura 2019-2021. Este aumento, em nossa leitura, está relacionado à ofensiva conservadora ultraneoliberal que garantiu assentos para um campo da extrema direita nas Casas Legislativas e em toda a estrutura estatal.

A radicalização do discurso genocida e altamente militarizado do governo, fundado no racismo estrutural, em que matar pobres, pretos e favelados é sinônimo de eficiência nas políticas de segurança pública, legítima e isenta o abuso policial. O custo de uma vida negra, pobre e favelada não é quantificado qualitativamente através de dados estatísticos, mas cabe ressaltar que a produção cotidiana de mortes mobiliza diretamente setores fluminenses ligados à saúde, segurança pública, assistência social, trabalho e renda.

3 <http://biblioteca.clacso.edu.ar/Colombia/alianza-cinde-umz/20131216065611/art.LourencoCardoso.pdf>.

4 Clique e receba todo nosso material e análises direto no seu e-mail: <https://bit.ly/3e9Ay76>.

58 proposições

sobre militarização

Letalidade policial:

78% das propostas

sobre aumento do poder bélico

Proposições sobre sistema prisional

umentaram 6% em 2020

Por mais que estejamos em meio a uma pandemia mundial, em 2020 identificamos 58 proposições⁵ do campo de segurança pública que versavam sobre militarização, 78% das matérias versam sobre aumento do poder bélico, financiamento e letalidade dos órgãos policiais. No mesmo sentido, ocorreu também um aumento nas proposições sobre sistema prisional, saindo de 13% em 2019 para 19% em 2020 e uma diminuição das alterações nas diretrizes institucionais, saindo de 6% para 3%.

Em relação ao sistema prisional, identificamos que, durante o 1º semestre de 2021, foram protocoladas **15 proposições legislativas que versavam exclusivamente sobre as questões da pandemia de Covid-19**. Ao observar o comportamento dos partidos políticos nesta pauta específica, identificamos que 40% das matérias que regulavam os impactos da Covid-19 para pessoas privadas de liberdade foram oriundas da bancada de parlamentares do PSOL, 20% do PP e 13% do PSD e também do PSL.

A Deputada Estadual Renata Souza (PSOL/RJ) foi a mais atuante nesta temática, construindo cinco proposições legislativas, dentre elas: a redução de contágio de Covid-19 no sistema prisional, a possibilidade de testagem em massa de pessoas privadas de liberdade, a proibição de pessoas con-

dicionadas em contêineres e a garantia do funcionamento da Vara de Execuções Penais. A IDMJR e os movimentos sociais e organizações sociais que compõem a rede de *advocacy* do Projeto De Olho na Alerj tiveram uma participação decisiva para a construção e aprovação destas matérias.

Uma das pautas centrais foi o debate sobre a **utilização de contêineres como celas provisórias para presos infectados pela Covid-19**. A partir da construção de uma nota técnica produzida pelo “Grupo Interinstitucional de Defesa da Cidadania” do MPF, que teve o Mecanismo Nacional de Combate à Tortura do Rio de Janeiro, a Frente Estadual pelo Desencarceramento RJ e a Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial como redatoras e organizadoras da proposta, conseguimos destacar os limites e a arbitrariedade da proposta apresentada pelo Departamento Penitenciário Penal (Depen), do Ministério da Justiça, e barrar a permissão a governos estaduais e federal de instalar ditos contêineres em unidades prisionais para isolar presos infectados pela Covid-19, medida que representaria grave violação à dignidade humana dos presos, dentre outras problemáticas.

Neste sentido, em 17 de março de 2020, o Conselho Nacional de Justiça editou a Recomendação nº 62, com orientações aos Tribunais de Justiça para adotarem medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus nos estabelecimentos do sistema prisional e do sistema socioeducativo, considerando a natureza destes locais como de alto índice de transmissibilidade de doenças, o que poderia agravar significativamente o contágio por Covid-19.

A partir deste respaldo jurídico, articulamos a construção de uma proposta legislativa estadual que pudesse impedir o acondicionamento de pessoas privadas de liberdade em contêineres, bem como ampliar um debate público sobre a temática através de redes sociais e mobilização da imprensa. A Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência de Estado, a Frente Estadual pelo Desencarceramento RJ e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro - MEPCT/RJ tiveram uma participação decisiva para a efetividade do Projeto de Lei nº 2532/2020, de autoria da Deputada Estadual Renata Souza (PSOL).

Outra proposta articulada pelo projeto foi a Indicação Legislativa nº 265/2020, que dispõe sobre o **funcionamento da Vara de Execuções Penais (VEP) durante a pandemia**, também de autoria da Deputada Estadual Renata Souza (PSOL/RJ). Através da proposta, foi possível garantir a implementação do Regime Diferenciado de Atendimento de Urgência (RDAU), que efetivou um sistema de ro-

⁵ Para mais informações, acesse: Dossiê De Olho na Alerj – Uma incidência política na Segurança Pública: <https://dmjracial.com/wp-content/uploads/2020/12/de-olho-na-alerj-2019-e-2020-1.pdf>.

dígio para atendimento das medidas urgentes e que necessitavam de atendimentos presenciais, garantindo que estes não fossem paralisados enquanto durassem as restrições sanitárias.

Em síntese, observamos que a produção legislativa da Alerj apenas reflete o racismo estrutural do Brasil, que entende a eficiência da política de segurança pública resumida no uso de maior poder bélico, armamentos letais, policiamento ostensivo e confrontos nas ruas. O enfrentamento à violência no Brasil é fundado no racismo institucional, em que a espinha dorsal do modelo de segurança pública posto em prática no país é forjado pela escolha do próprio Estado, na construção de inimigos públicos, para dar prosseguimento sobretudo à aniquilação do povo negro.

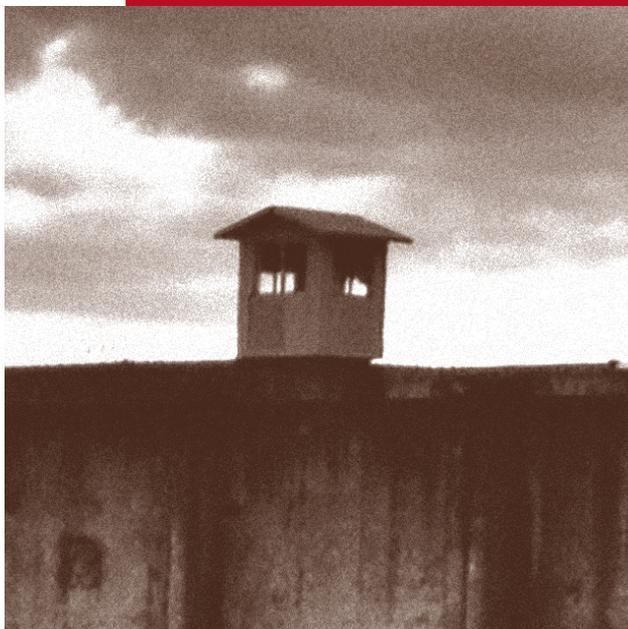
Esta é a política majoritária: uma política de segurança pública que tem como alvo a juventude negra periférica, em que a “guerra às drogas” resulta em encarceramento em massa e legitimação do extermínio dos corpos negros e que nem de longe combate a megaestrutura da indústria de armas e drogas.

Assim, o Projeto De Olho na Alerj da IDMJR se consolida como um **importante instrumento de combatividade e enfrentamento às incessantes tentativas de militarização e produção de morte criadas pelo Estado**, incluindo o cárcere. Diante deste cenário, destacamos que os resultados positivos narrados somente foram possíveis devido ao trabalho coletivo de organizações, movimentos sociais e mandatos/as parlamentares. É no coletivo que nos fortalecemos.

Nós por Nós!

“Ninguém no mundo, ninguém na história, nunca conseguiu a liberdade apelando para o senso moral do seu opressor”.

(Assata Shakur)



Elas existem: Mulheres encarceradas em tempos de Covid-19

Caroline Bispo¹

¹ Caroline Bispo é Cofundadora, Diretora-Presidente e Coordenadora de Projetos da Associação Elas Existem Mulheres Encarceradas; Mestranda de Segurança Pública do PPGJS da UFF; Pós Graduada em Direito Penal e Criminologia pela PUCRS; Vice Presidente da Comissão de Socioeducação da OAB/RJ; Cofundadora da Articulação Interamericana de Mulheres Negras nas Ciências Criminais; Membro da Comissão Nacional de Segurança Pública da OAB Federal; Mãe da Duda.

Em março de 2016, após o lançamento do relatório “Mulheres, Meninas e a Privação de liberdade” do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, sobre as mazelas e situações que as mulheres e adolescentes do Estado do Rio de Janeiro estavam vivenciando, surgiu um desejo pessoal e uma inquietude para demonstrar à sociedade que aquelas mulheres existiam e que precisavam sair da invisibilidade. Com a intenção de fazer algo por aquelas mulheres e adolescentes (cis e trans) que estavam inseridas nos espaços de privação de liberdade, eu e Nathalia Gaspar – ambas ativas da Comissão de Direito da Criança e Adolescente, bem como da Comissão de Política Criminal e Penitenciária da Ordem dos Advogados do Brasil –, decidimos por criar um grupo, inicialmente para discutir sobre essa invisibilidade.

Assim, em 2016, nasceu a Elas Existem - Mulheres Encarceradas, uma organização sem fins lucrativos, manifestadamente feminista interseccional, anti-punitivista e abolicionista penal, com o objetivo e finalidade de atuar em prol das mulheres cis e trans que compõem o sistema penitenciário e das adolescentes cis e trans que estão no sistema socioeducativo feminino.

Por questões de foro íntimo e pessoal, a cofundadora Nathalia Gaspar deixou o grupo em agosto de 2017, momento em que já estavam sendo realizadas nossas atividades de empoderamento e fortalecimento; destaco as ações no Hospital Penal Psiquiátrico Roberto de Medeiros, com as mulheres que cumpriam medidas de segurança e também a iniciativa com as adolescentes em privação de liberdade no Centro de Socioeducação (Cense) Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (PACGC), unidade de internação feminina para adolescentes. Realizávamos a promoção de conhecimento, com inúmeras palestras e eventos, os quais serviam também para arrecadação de produtos de higiene e absorventes; tais atividades continuaram pelos anos seguintes, crescendo para alcançar também as mulheres trans das unidades Evaristo de Moraes e Edgar Costa, as mulheres egressas do sistema prisional e, também, fortalecendo outras organizações que tinham como luta o desencarceramento e a visibilidade das pessoas que sofrem com esse sistema de justiça criminal que, como bem sabemos, é machista, racista e extremamente classista.

Quando, no dia 13 de março de 2020, foi proferido o primeiro decreto nº 46.970/2020 sobre medidas temporárias de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, todas as atividades foram paralisadas e suspensas. Com base nesse decreto,

entendendo que a população preta e pobre seria a mais afetada, e sabendo exatamente onde a maior parte dessa população se encontra – no cárcere –, a organização se dividiu entre aquelas que não se sentiam aptas a discutir e obter mais informações sobre o coronavírus e aquelas que estavam dispostas a ir para a linha de frente, retirando a invisibilidade daqueles que estavam ainda mais invisíveis. Também surgiu uma nova preocupação: pensar na segurança alimentar daqueles que, de alguma maneira, foram afetados pelo cárcere e que estavam sem a possibilidade de exercer suas atividades de trabalho.

Após essa divisão de trabalho, a Elas Existem tomou uma nova roupagem e, com esse “novo perfil”, as antigas integrantes não se sentiram mais alinhadas para continuar na organização. É certo, contudo, que o trabalho nunca foi paralisado e aquelas que entraram em tempos pandêmicos permanecem até os dias atuais, com características e perfis bem únicos, pouco acadêmicos e de diversos lugares da cidade. Destacamos que a Elas Existem hoje é composta por 9 mulheres que chegaram trazendo a reestruturação, são elas: Sandra Cruz, Mariana Andrade, Nahya Nogueira, Daiane Bally, Agnes Regina, Erica Priscila, Daniele Menezes, Núbia Brandão e eu, Caroline Bispo.

INICIALMENTE COMEÇAMOS NOSSA ATUAÇÃO COM SETE ESTRATÉGIAS DE AÇÕES:

- 1. Plantão Elas Existem na Covid-19: A criação de um canal de orientação composto por uma equipe multiprofissional com advogada, assistente social e enfermeira especialista em saúde mental para atendimento online através do aplicativo Whatsapp, no telefone da Associação Elas Existem (21 99811-3897), de segunda-feira à sexta-feira, de 10h às 16h;**
- 2. Realização de doações de cestas básicas e kits de higiene e limpeza, em que o momento da entrega das cestas, feito por mim e pela enfermeira Mariana Andrade, foi fundamental para realizarmos uma ação de prevenção e conscientização acerca dos cuidados com a Covid-19. O contato com essas famílias foi feito através da assistente social Núbia Brandão, indicada por movimentos sociais e parceiros na luta antiprisional;**

3. **Doação de itens básicos de higiene para a unidade socioeducativa PACGC e materiais de limpeza para a unidade prisional Evaristo de Moraes;**
4. **Entrega de máscaras de pano, de tecido duplo, divididas entre a unidade socioeducativa para as adolescentes e as famílias que receberem as doações;**
5. **Produção de uma comunicação de fácil compreensão com relação às decisões judiciais e sociais modificadas devido ao cenário da Covid-19, veiculada nas redes sociais Facebook, Twitter, Instagram e site da Associação Elas Existem;**
6. **O monitoramento do efetivo carcerário feminino das unidades prisionais e das adolescentes no PACGC, vislumbrando o acompanhamento e cumprimento da Recomendação nº 62 do CNJ;**
7. **A intensificação da nossa participação nos espaços de incidência política que estávamos inseridas e, também, a entrada em 6 ACP (Ação Civil Pública) no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e 2 ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) no Supremo Tribunal Federal.**
8. **O curso de capacitação profissional “Promovendo Possibilidades”, onde formamos 28 mulheres visando à empregabilidade e renda rápida em três módulos: i) Cutilagem e esmaltação; ii) Design de sombrancelhas e iii) Bijuteria com materiais reciclados;**
9. **Roda de Conversa de Acolhimento e de Acesso a Direitos com atividades (muay thai, yoga, debates, etc.) que visassem o autocuidado, o acolhimento e principalmente sermos ferramentas para que outras vozes alcançassem seus direitos.**

Em agosto de 2020 entendemos que, com a flexibilização de diversas situações, era necessário avançarmos para alcançar ainda mais pessoas. Assim, fizemos uma parceria com o Coletivo Fala Akari, para transformar nosso plantão de atendimento online em presencial em sua sede, dentro da favela de Acari, na Zona Norte do Rio de Janeiro. Desde então, como uma forma de facilitar o acesso a direitos, uma advogada e uma assistente social semanalmente prestam consultoria gratuita a todas as pessoas que passaram ou não pelo sistema de justiça criminal e queiram um suporte ou orientação

Em novembro do ano passado, lançamos outras duas estratégias de atuações de forma presencial, realizadas com moradoras da favela de Acari e a organização parceira Mães de Manguinhos:

Em dezembro, através de uma parceria e diversas conversas com a Seap/RJ, conseguimos entregar doações nas unidades prisionais e enviar 450 sabonetes da Natura para as mulheres e adolescentes privadas de liberdade, uma tentativa de enviar um pequeno mimo e também uma forma de demonstrar para aquelas mulheres que, apesar de não estarmos juntas pessoalmente, não esquecemos que **elas existem**.

Após essas conversas com a Seap/RJ e também com o DEGASE, obtivemos autorização para retornar nossas atividades dentro dos espaços de privação de liberdade e retornamos nossas atividades com as adolescentes com o projeto “Tecendo Caminhos”. Neste projeto, levamos nosso grupo de leituras Leiam Mulheres Negras - Elas Existem para dentro do socioeducativo, com uma autora negra e uma atividade advinda de uma oficinaira negra para debatermos o empoderamento, fortalecimento e também a autoestima das adolescentes – em sua maioria negras – nesses espaços. Levamos a atividade de autorretrato, sarrayoga e dança. Ainda, vale destacar que fechamos uma parceria com o Telecine onde recebemos lanches enviados por eles para passar filmes para as adolescentes. Essas atividades agora são também executadas, de forma *online*, com as adolescentes privadas de liberdade do Estado do Mato Grosso, na unidade de Cuiabá.

Nesse momento, em julho de 2021, iniciamos as atividades com a população T da unidade Evaristo de Moraes e estamos retornando também o trabalho com as mulheres em cumprimento de medida de segurança, que se encontram hoje no Hospital Penal Psiquiátrico Henrique Roxo.

Apesar de o momento pandêmico ter sido assustador no início, com a saída das antigas integrantes que auxiliaram nos anos anteriores, com o medo do desconhecido e com as enormes perdas que todas tivemos, a reestruturação da organiza-

ção fez com que nosso trabalho alcançasse ainda mais pessoas e fosse também para outros lugares. Assim como estamos discutindo a situação das mulheres e adolescentes privadas do Rio de Janeiro, iniciamos os debates sobre as mulheres encarceradas no estado do Acre, o local que mais encarcera no Brasil e que, desde 2014, possui um efetivo de mulheres negras encarceradas acima de 90%. Continuamos e continuaremos lutando para dizer que Elas Existem!



Articulações da Frente Estadual pelo Desencarceramento do Rio de Janeiro na pandemia de Covid-19

Frente Estadual pelo Desencarceramento
do Rio de Janeiro¹

¹ Texto produzido a muitas mãos, especialmente por Eliene Maria Vieira, Monique Cruz, Nina Barrouin, Patrícia de Oliveira e Valéria Gomes de Oliveira.

BREVE HISTÓRICO DA FRENTE

A Frente Estadual Pelo Desencarceramento do Rio de Janeiro (FRENTE-RJ) foi fundada em janeiro de 2017². No lançamento, cerca de 100 organizações da sociedade civil, incluindo movimentos sociais de familiares e sobreviventes do cárcere, se reuniram para discutir a situação de violência estrutural promovida pelo Sistema Prisional no estado, depois de participarem no I Encontro Nacional pelo Desencarceramento no ano anterior.

A FRENTE-RJ tem como missão o **enfrentamento ao encarceramento em massa e às mazelas geradas pelo cárcere**, a partir das experiências concretas das pessoas que tiveram suas vidas impactadas pelo Estado penal, atuando para denunciar o projeto racista, genocida e cisheterossexista levado a cabo pelo sistema de justiça. Nosso objetivo principal é o fortalecimento da luta das pessoas que sobreviveram ao cárcere e seus familiares.

Gestamos coletivamente estratégias de denúncia às graves violações de direitos humanos que ocorrem no cárcere, interpellando os atores do sistema de justiça e promovendo mobilizações através de campanhas de *advocacy* e litigância estratégica. Buscamos promover informações sobre direitos e funcionamento do sistema de justiça, desenvolvendo estratégias de comunicação para denunciar o cárcere enquanto violência de Estado.

Desse modo, a FRENTE-RJ busca fomentar a autonomia e a formação política na construção de um projeto abolicionista penal, considerando a materialidade da vida, construindo redes de enfrentamento ao genocídio da população negra, moradora de favelas e periferias e fortalecendo as mulheres como sujeitas de transformação. Nossas ações são pautadas pelos princípios e diretrizes da Agenda Nacional pelo Desencarceramento, priorizando a **construção de redes de apoio interinstitucionais, o monitoramento do sistema prisional e a incidência para a construção de políticas desencarceradoras**.

Atualmente a FRENTE-RJ integra diversos espaços coletivos e interinstitucionais, como a Rede Nacional de Mães e Familiares e Vítimas de Terrorismo do Estado, o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro, o GT Interinstitucional da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão de Controle Externo da Atividade Policial e do Sistema Penitenciário do Ministério Público Federal (MPF), e a articulação “De Olho na Alerj”, da Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial (IDMJR) – que monitora os projetos de lei em âmbito estadual.

Em função da pandemia de Covid-19, lança-

mos o *Zap da Frente e a Plataforma Desencarcera RJ!*, com o objetivo de difundir informações úteis para familiares de pessoas privadas de liberdade e receber denúncias de forma segura, através do acionamento dos órgãos competentes após análise caso a caso.

A pandemia escancarou ainda mais o que sempre aconteceu no sistema prisional

PRINCIPAIS AÇÕES DA FRENTE – GERAIS E COLETIVAS

A FRENTE-RJ tem se articulado em muitos campos para enfrentar as violências do cárcere. Isto implica o **enfrentamento, sobretudo, de retrocessos legislativos e ações e omissões de órgãos que teriam competência para minorar as violências no cárcere, mas que vêm aprofundando as práticas e as estruturas racializadas que promovem sofrimento e violação de direitos**.

A exemplo, temos **participado de audiências públicas** como a realizada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635³ - ADPF das Favelas -, e nº 347⁴ sobre o Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional.

Além disso, a FRENTE-RJ vem atuando regularmente junto à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado (Seap/RJ) a fim de **obter informações seguras acerca da entrega de produtos para alimentação, higiene e limpeza**, uma vez que as unidades prisionais e socioeducativas nem sempre as têm de forma padronizada. Durante a pandemia, a situação ficou ainda mais complexa, já que as visitas foram suspensas, assim como a entrega de materiais durante um período considerável. Neste sentido, **as informações fornecidas pela FRENTE-RJ permitiram que familiares e pessoas amigas pudessem fornecer os itens básicos para pessoas privadas de liberdade, sem grandes desperdícios**⁵.

³ <https://www.adpfdasfavelas.org/>

⁴ No dia 14 de junho de 2021 passamos da audiência pública, no âmbito do habeas corpus coletivo HC 165704/DF, para discutir a questão do estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário brasileiro, o cumprimento da ordem coletiva proferida e o papel dos tribunais no enfrentamento da superlotação carcerária.

⁵ Sempre que uma pessoa se apresenta em uma unidade prisional ou socioeducativa para a entrega de produtos há um grande risco de perda de alimentos, produtos de higiene e limpeza, e até vestimenta se tais materiais não estiverem de acordo com o que é previamente autorizado já que não

² <https://ponte.org/frente-estadual-pelo-desencarceramento-e-lancada-no-rio-de-janeiro/>.

Com a pandemia, serviços essenciais para a vida das pessoas presas e visitantes foram suspensos, como é o caso dos serviços de emissão de “carteira de visitante” executados pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ). A atuação da FRENTE-RJ foi fundamental tanto para a incidência junto às instituições (Seap, DETRAN, MPRJ e DPERJ) com vistas à retomada dos serviços, quanto para a difusão de informações sobre os mesmos.

As estratégias estruturadas na prática coletiva buscam promover, assim, a mobilização das pessoas atingidas pela violência do Estado penal-punitivista e a incidência nos espaços e instituições públicas do campo da justiça criminal e seus afins, como a justiça juvenil. O Ministério Público Estadual, por exemplo – órgão responsável por fiscalizar políticas públicas, monitorar instituições de privação de liberdade e realizar a persecução penal – vem sendo sistematicamente acionado desde a fundação da FRENTE-RJ, por meio de solicitações diretas para a realização de reuniões com membros da sociedade civil, ou por meio de atos públicos, notas técnicas e outros instrumentos com vistas a garantir a participação democrática e atuação cidadã no que tange ao seu funcionamento.

Nos últimos meses, com o acirramento das disputas em relação à realização de audiências, em especial de audiências de custódia, a FRENTE-RJ vem **fortalecendo sua atuação na promoção de argumentos contrários à chamada virtualização da justiça**, assim como vem mobilizando familiares, sobreviventes e outras organizações da sociedade civil para fazer coro à luta contra o Projeto de Lei nº 1473 de 2021, que pretende autorizar o uso de videoconferência para realização de audiências de custódia enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

No âmbito do **socioeducativo**, temos como grande referência a **Associação das Mães e Amigos da Criança e do Adolescente em Risco (AMAR)**, que integra a FRENTE-RJ desde sua fundação. Através do trabalho cotidiano construído pelas mães de adolescentes privados de liberdade, a AMAR mobilizou a campanha #FIQUEEMCASA, fornecendo cestas básicas nas portas das Unidades. Em junho, a organização começou a atender aqueles e aquelas em medida domiciliar e liberdade assistida.

Também destacamos a forma como, no início da pandemia, familiares e adolescentes foram impactados(as) pela falta de visita e falta de notícias e infestados(as) pela saudade e preocupação.

há guarda daquilo que “não pode entrar”. Muitas familiares relatam que alimentos são descartados porque aquela unidade “x ou y” não permite aquele tipo de alimento.

Todo o atendimento socioeducativo ficou prejudicado já que **os(as) adolescentes cumprindo medidas perderam o contato com suas famílias**. A justificativa oferecida pelas Secretarias de Saúde (SES) e Educação (SEEDUC) – responsável pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) – foi o alto risco de transmissibilidade para o coronavírus. Tais medidas restritivas, por outro lado, podem ser apontadas como fatores de risco para a saúde mental e para o surgimento de casos de sofrimento psíquico, estresse e ansiedade entre os e as adolescentes.

Nesse sentido, a atuação da FRENTE-RJ junto à AMAR no monitoramento remoto (por meio de conversas sistemáticas com familiares e com as unidades) foi fundamental para que houvesse informação consistente sobre a situação das unidades e conseqüentemente sobre os e as adolescentes privados(as) de liberdade. Tanto a AMAR, individualmente, quanto a FRENTE-RJ realizaram um importante trabalho humanitário ao possibilitar que as famílias e, indiretamente, as pessoas privadas de liberdade pudessem se alimentar.

No mais, durante toda a pandemia foram arrecadados alimentos e produtos de higiene e limpeza que supriram necessidades imediatas das famílias que, mesmo com a interrupção das visitas, continuaram fornecendo produtos para as pessoas queridas que cumprem medida privativa de liberdade, sejam adultas ou adolescentes. Entre as doações estavam, inclusive, materiais em atacado que foram fornecidos diretamente às unidades prisionais do Complexo de Bangu⁶.

As estratégias da FRENTE-RJ são construídas a partir de princípios que compreendem a via material e política, assim como a integridade das famílias das pessoas privadas de liberdade. O apoio humanitário, realizado de maneira pontual desde o início das atividades da FRENTE-RJ, ganhou força após a pandemia, por todo contexto de aprofundamento da crise econômica.

Familiares, mesmo com a interrupção das visitas, continuaram tentando fornecer alimentos e produtos de higiene para as pessoas queridas que cumprem medida privativa de liberdade

⁶ https://www.instagram.com/p/CAs8Uzxp6Vm/?utm_medium=copy_link

PLATAFORMA DESENCARCERA-RJ!

A interrupção das visitas, combinada à falta de transparência da administração penitenciária sobre os impactos da Covid-19 no sistema prisional, incrementou o cenário desolador que se estabeleceu em março de 2020. Foi nesse contexto que surgiu a Plataforma Desencarcera-RJ!, uma estratégia coletiva construída pela Frente Estadual pelo Desencarceramento do Rio de Janeiro em parceria com o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), com apoio da organização Mulheres Negras Decidem (MND).

Através de um formulário, garantimos que **denúncias sobre questões de saúde, condições, acesso à justiça, acesso à informação por parte dos familiares, dentre outros, pudessem ser realizadas de forma segura**. Desse modo, desde o dia 4 de junho de 2020, recebemos mais de setecentas denúncias. Encaminhamos os casos às instituições competentes e nos articulamos para criar incidências através do monitoramento realizado. Dividimos entre as nossas tarefas semanais, que incluem: realização de ofícios, acolhimento e atendimento às famílias e participação de reuniões de mobilização. É importante destacar a participação de familiares de pessoas privadas de liberdade e sobreviventes do cárcere nessa construção, dando a tônica do trabalho da Plataforma.

Os dados sistematizados⁷ ao longo desses 13 meses apontam para um cenário de total ausência de implementação de medidas de prevenção e combate à Covid-19 que dessem conta das complexidades pré-existentes do sistema prisional fluminense. Quando muito, tais medidas foram implementadas de forma precária, descontínua e pontual, o que nos preocupa extremamente. Fica evidente que **durante a pandemia houve um aprofundamento dos graves problemas que historicamente marcam o sistema prisional do Rio de Janeiro** – e de todo o país. Cabe enfatizar as questões atinentes à alimentação, falta de água e luz, que tomaram contornos inadmissíveis durante os últimos meses.

Diante deste cenário de aprofundamento de arbitrariedades e violações no cárcere, ausência de suporte às pessoas privadas de liberdade e insegurança alimentar, sanitária e emocional em um contexto de pandemia, a FRENTE-RJ reforça seu compromisso de atuar e construir ações e estratégias de enfrentamento à conjuntura posta, coletivamente. Só assim caminhamos mais longe.



⁷ Disponíveis na pasta "Plataforma Desencarcera, RJ!" em <http://mecanismo.rj.com.br/relatorios/>.

Expediente

EQUIPE EXECUTIVA

Janine Salles de Carvalho (Secretaria Executiva)
Giovanna Preti (Assessora de Comunicação)
Elena Lemme (Coordenadora do Projeto OSF Covid)

REPORTAGEM INVESTIGATIVA

Amanda Prado

EDIÇÃO E CONTEÚDO

Matheus Rodrigues (DDH)
Monique Cruz (Justiça Global)
Paula Napolitão (CESeC)
Raull Santiago (CESeC e Movimentos)
Thiago Mello (DDH)

AUTORES E AUTORAS CONVIDADOS/AS

Brisa Lima (IDPN)
Caroline Bispo (Elas Existem)
Eliene Maria Vieira (FRENTE-RJ)
Fransérgio Goulart (IDMJR)
Giselle Florentino (IDMJR)
Iaci Ramos (IDPN)
Ítalo Ramos (IDPN)
Juliana Sanches (IDPN)
Monique Cruz (FRENTE-RJ)
Nina Barrouin (FRENTE-RJ)
Patrícia de Oliveira (FRENTE-RJ)
Valéria Gomes de Oliveira (FRENTE-RJ)

REVISÃO

Janine Salles de Carvalho (Secretaria Executiva)
Elena Lemme (Coordenadora do Projeto OSF Covid)

FOTOS

Daniela Fichino

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Lucas Jatobá



Organização



Apoio

